



Regime dos Bens em Circulação (RBC)

Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11/7

- Alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24/8
- Alterado pela Lei n.º 66-B/2012 (OE/2013)
- Portaria n.º 161/2013, de 23/4
- Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro (OE/2014)
- Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro (OE/2015)

- Objectivos pretendidos com as alterações;
- Quadro Síntese do Regime dos Bens em Circulação (RBC);
- Situações enquadráveis no RBC;
- Situações excepcionados do RBC;
- Tipos de Documentos de Transporte (Formas de Emissão e Autorização para a emissão de DT pré-impressos);
- Emissão e comunicação dos Documentos de Transporte;
- Sujeitos Passivos (Formas de Emissão e Comunicação dos DT);
- Elementos dos Documentos de Transporte

Objectivos pretendidos

Objectivos pretendidos com as alterações

Desmaterializar e informatizar o processo

- Armazenar e aceder facilmente à informação;
- Criar bases de dados sobre o fluxo das mercadorias;
- Informação susceptível de ser estudada e analisada

Aumentar a eficácia no controle dos bens em circulação

- Passamos a ter o conhecimento prévio do circuito dos bens;
- Impedir que haja mercadoria em circulação sem DT

Aumentar a eficácia inspectiva e de cobrança

- Permitir cruzar esta informação com a proveniente dos sistemas de facturação
⇔ detectar omissões na facturação;
- Conhecimento prévia do circuito dos bens ⇔ Exercer os nossos direitos de cobrança.

Situações enquadráveis no RBC

Situações enquadráveis no RBC

Os Bens que possam ser objecto de transmissão nos termos do artigo 3º e 4º do CIVA

Quando as operações são realizadas pelos Sujeitos Passivos referidos na a) n.º 1 do artigo 2ª do CIVA

Quando circulem ♦ no território nacional

- Os que, por transmissão, troca, devolução, incorporação em prestações de serviços ou simples transferência, efectuadas por sujeitos passivos de IVA, se encontrem fora dos locais de fabrico, venda, armazenagem ou exposição;
- Os encontrados em veículos nos actos de descarga ou transbordo, mesmo quando tenham lugar no interior dos estabelecimentos comerciais, que não sejam casa de habitação, bem como os bens expostos para venda em feiras e mercados.

Situações Excepcionadas do RBC

Situações excepcionadas do RBC

- Os bens para uso pessoal ou doméstico do próprio;
- Os bens provenientes de retalhistas quando se destinem a consumidores finais que previamente os tenham adquirido ⇔ Exceção: materiais de construção, artigos de mobiliário, máquinas eléctricas, aparelhos receptores, gravadores ou reprodutores de imagem ou de som, quando transportados em veículos de mercadorias;
- Os bens pertencentes ao ativo fixo tangível do remetente;
- Os bens provenientes de produtores agrícolas, apícolas, sílvcolas, de aquicultura ou de pecuária resultantes da sua própria produção, e os bens que manifestamente se destinem a essa produção, transportados pelo próprio ou por sua conta;

Situações Excepcionadas do RBC

Situações excepcionadas do RBC

- Os bens dos mostruários e de propaganda entregues aos praticistas e viajantes, bem como as amostras de pequeno valor destinadas a ofertas, quando não se destinem a venda;
- Os filmes e material publicitário destinados à exibição e exposição nas salas de espetáculos cinematográficos, enviados pelas empresas distribuidoras;
- Os veículos automóveis com matrícula definitiva;
- As taras e embalagens retornáveis;
- Os resíduos urbanos, cuja gestão é assegurada pelos municípios nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado pelo DL n.º 178/2006, de 05.09, alterado pelo DL n.º 173/2008, de 26.08, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12, e pelos DLs n.ºs 183/2009, de 10.08, 73/2011, de 17.06, e 127/2013, de 30.08, provenientes das recolhas efetuadas por aqueles, no âmbito das suas competências, ou por outras entidades a prestar o mesmo serviço;

Situações Excepcionadas do RBC

Situações excepcionadas do RBC

- Os resíduos hospitalares sujeitos a guia de acompanhamento nos termos legais;
- Os bens a entregar aos respetivos utentes por Instituições Particulares de solidariedade Social ou outras entidades no âmbito de acordos outorgados com o sistema de SS;
- Os bens recolhidos no âmbito de campanhas de solidariedade social efetuadas por organismos sem fins lucrativos;
- Os bens resultantes ou necessários à prossecução das atividades desenvolvidas por entidades do setor empresarial local ou do Estado que se dediquem à gestão dos sistemas de abastecimento de águas, saneamento ou de resíduos urbanos;

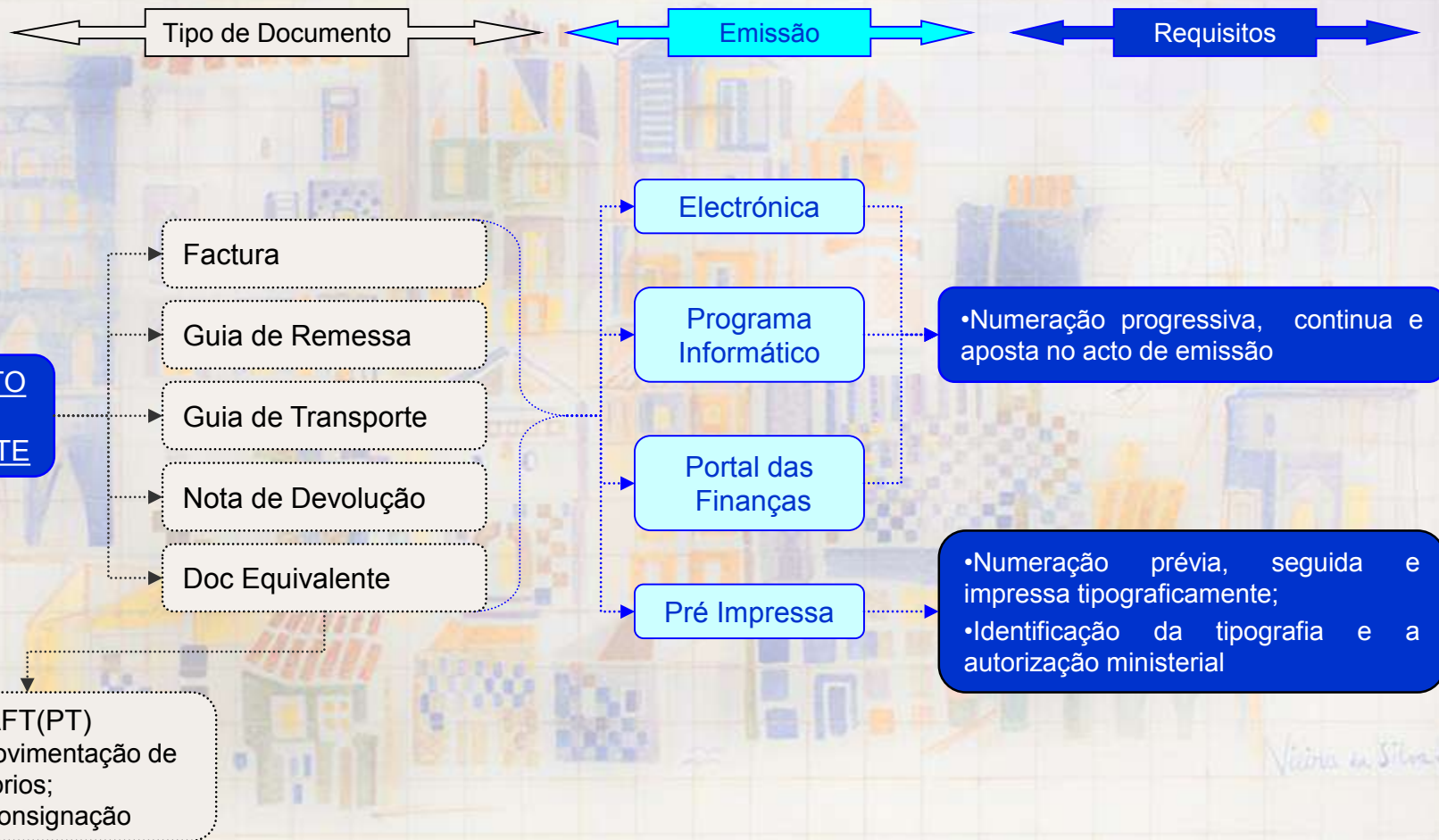
Situações Excepcionadas do RBC

Situações excepcionadas do RBC

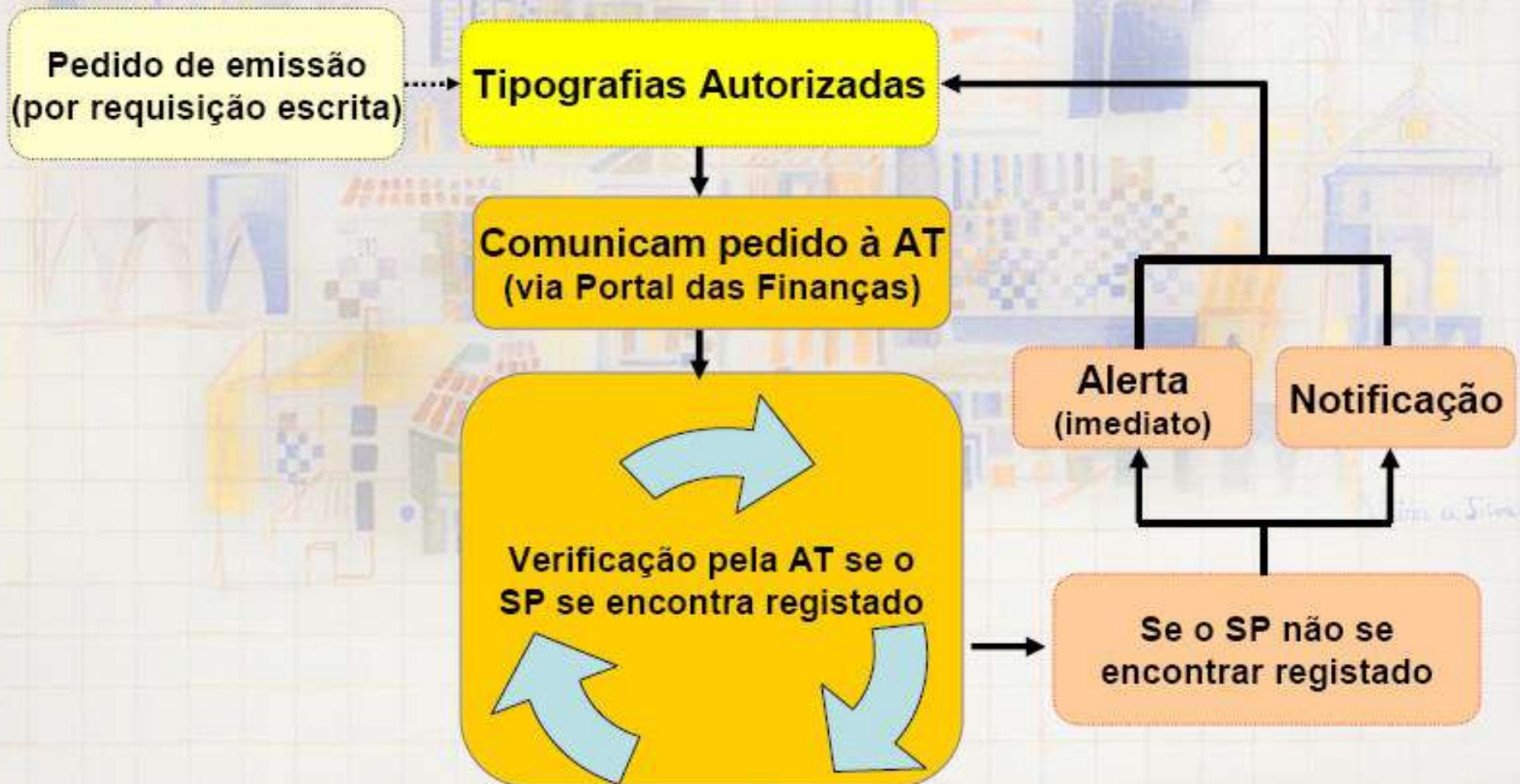
- Os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo quando circularem em regime suspensivo;
- Os bens respeitantes a transações intracomunitárias;
- Os bens respeitantes a transações com países terceiros sempre que sujeitos a um destino aduaneiro, designadamente os regimes de trânsito e de exportação;
- Os bens que circulem por motivo de mudança de instalações do sujeito passivo, desde que o facto e a data da sua realização sejam comunicados à AT, com pelo menos oito dias úteis de antecedência.

- Sempre que existam dúvidas sobre a legalidade da circulação dos bens excluída do RBC, pode exigir-se prova da sua proveniência e destino.
- Esta prova pode ser feita mediante apresentação de qualquer documento comprovativo da natureza e quantidade dos bens, sua proveniência e destino.

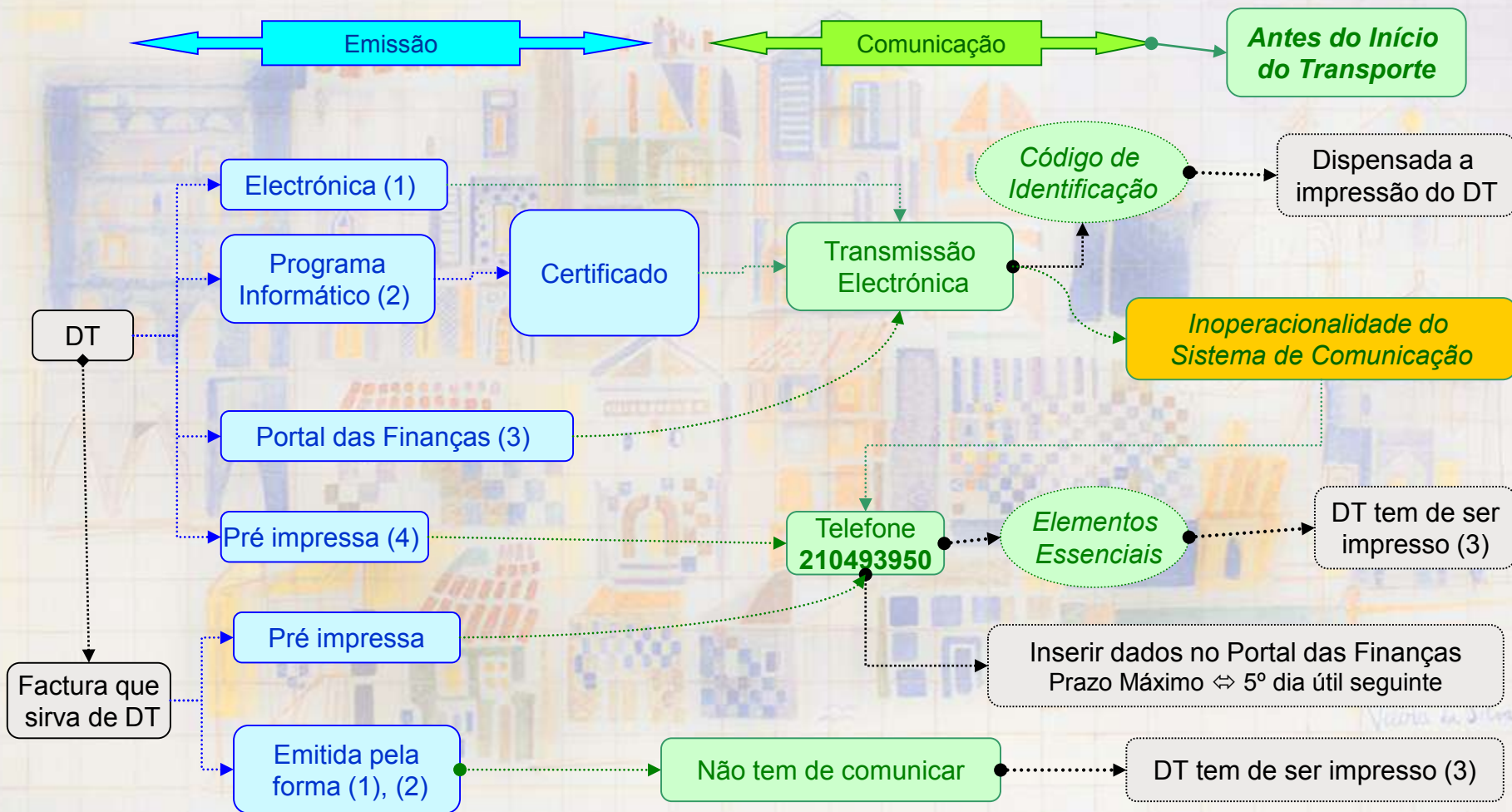
Tipos de Documento de Transporte



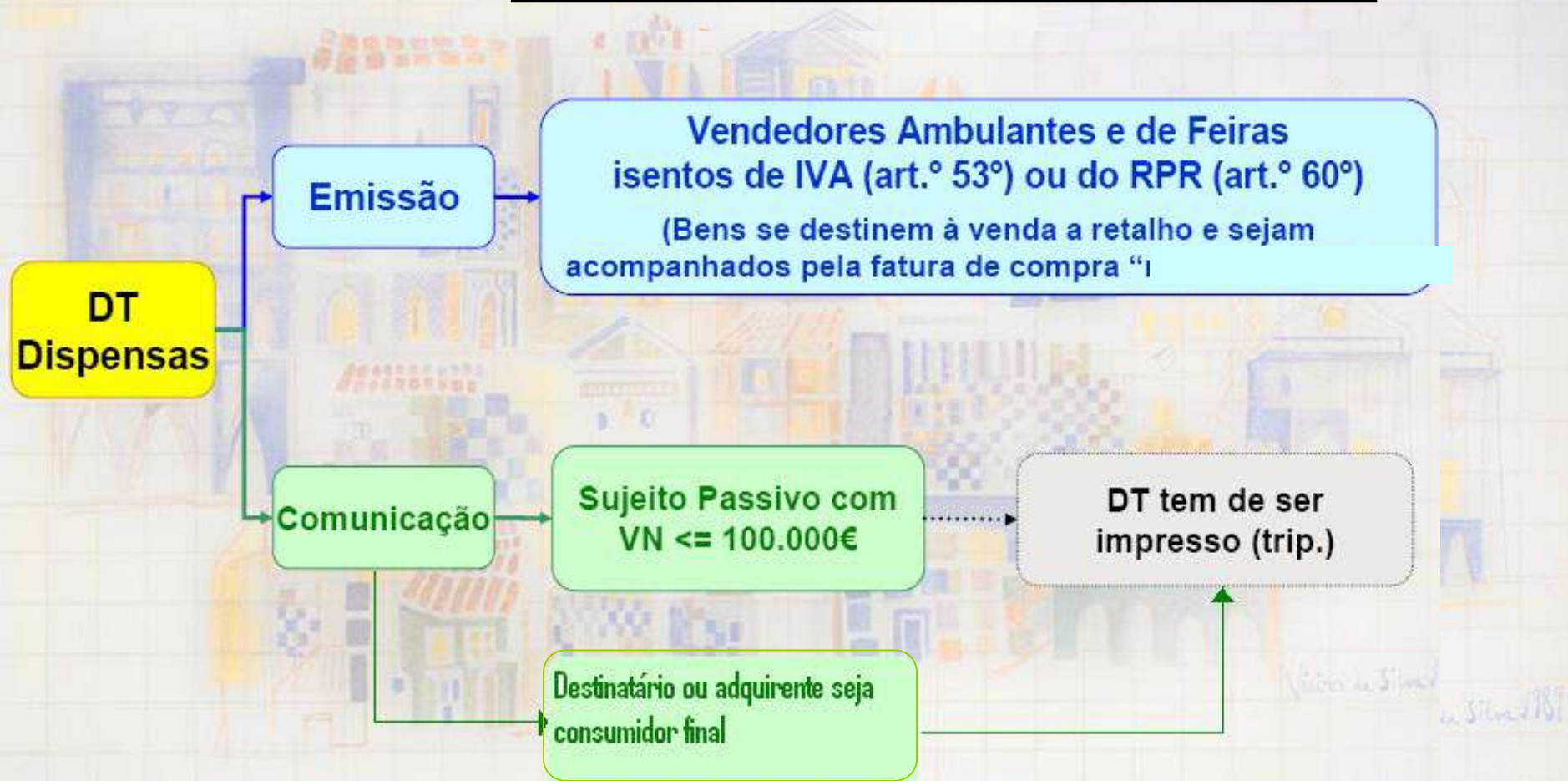
Documentos de Transporte Pré Impressos



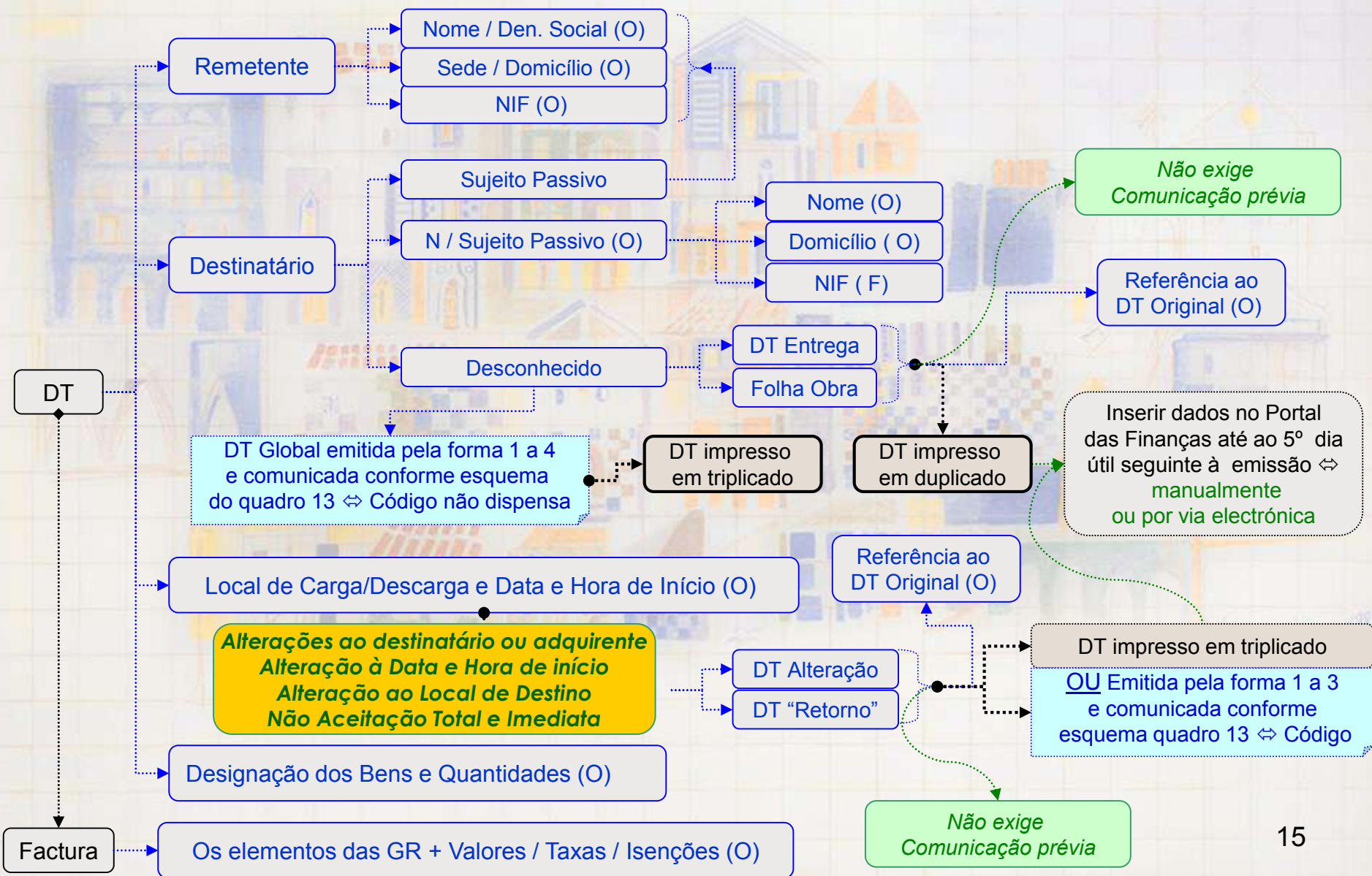
Emissão e Comunicação dos DT



Dispensa de Emissão e Comunicação dos DT

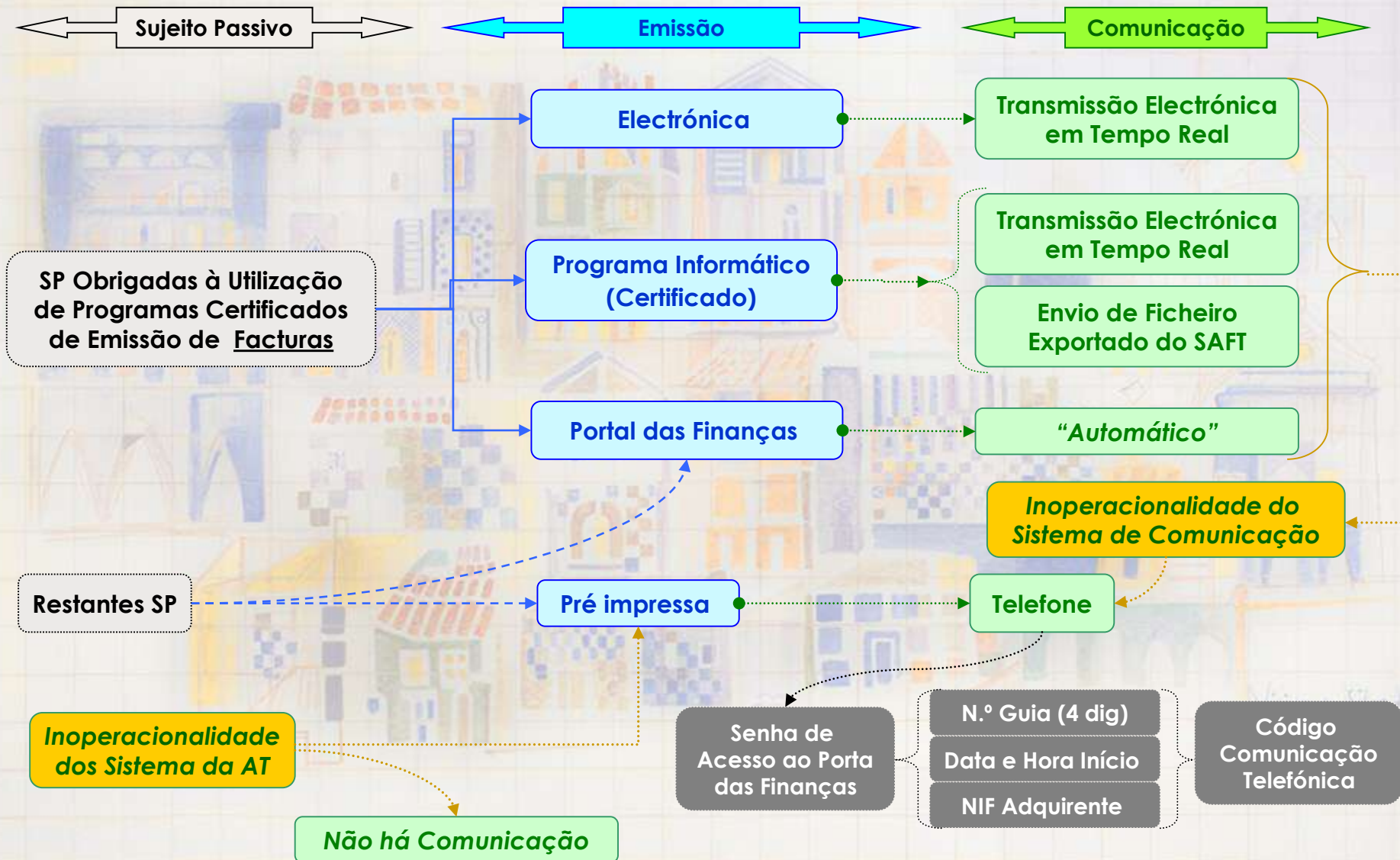


Elementos Obrigatórios do DT



Sujeitos Passivos

(Formas de Emissão e Comunicação dos DT)



COMUNICAÇÃO DOS DT VIA TELEFONE

EMISSÃO

PRÉ IMPRESSOS

OU

INOPERACIONALIDADE
DO SISTEMA
COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

TELEFONE
(GRAVAÇÃO VOZ)

OBTER SENHA-PIN
Acesso portal

COMUNICAÇÃO
DADOS DT

- N° DT (4 ÚLTIMOS DIGITOS)
- DATA/HORA INÍCIO
- NIF ADQUIRENTE

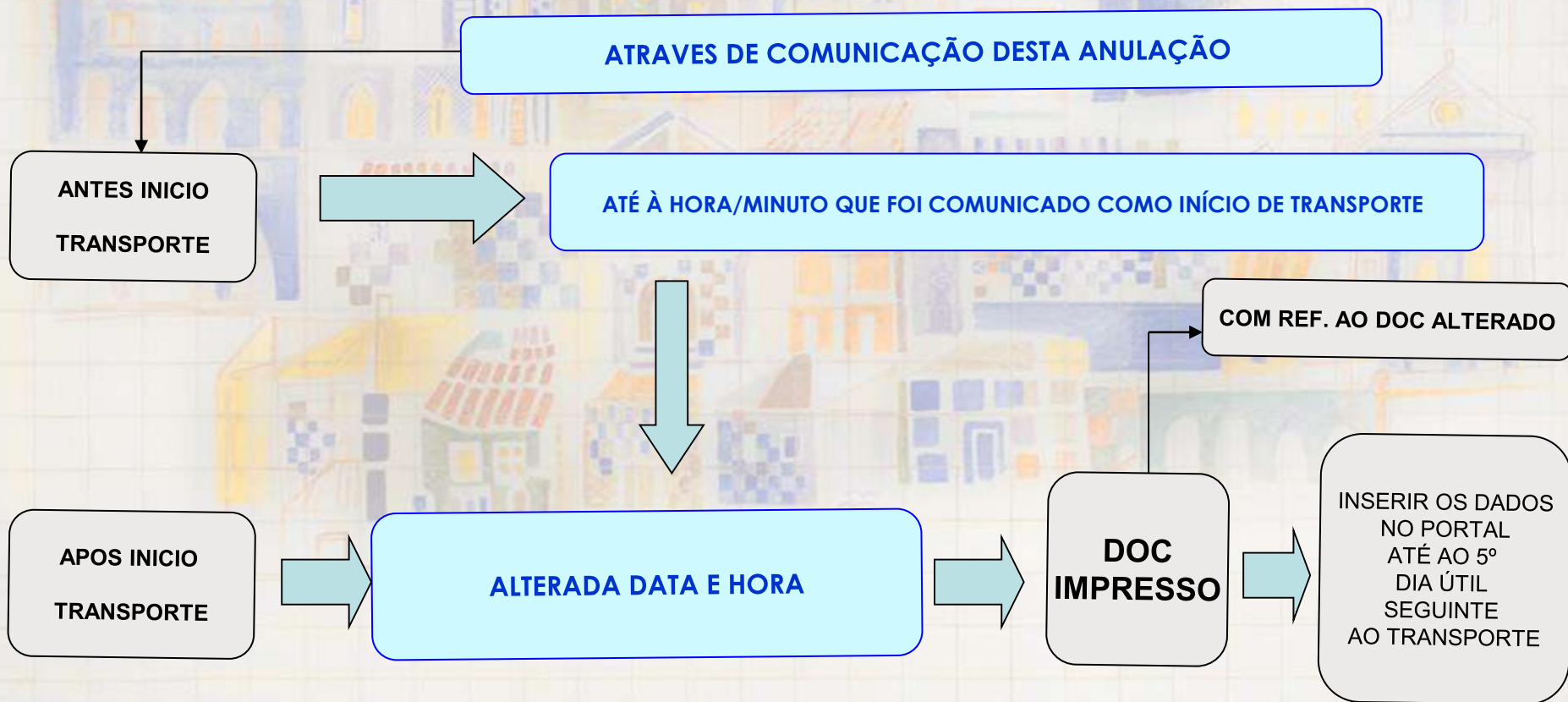
ATÉ AO 5º DIA ÚTIL
SEGUINTE TRANSPORTE
COMUNICAÇÃO
REstantes ELEMENTOS

código

ATRIBUÍDO
CÓDIGO
COMUNICAÇÃO
(VOZ/SMS)

ANULAÇÃO DOS DOC TRANSPORTE EMITIDOS E COMUNICADOS

PODE SER ANULADO



E-FATURA – CRIAÇÃO DE SUBUTILIZADOR

QUARTA-FEIRA, 21 JAN 2015

Indique aqui o que pretende efetuar (ex: Pagar IUC) [ok](#)

Você está aqui: [Início](#) > [Os Seus Serviços](#) > [Outros Serviços](#) > [Gestão de Utilizadores](#)

Gestão de Utilizadores

Esta página permite-lhe criar um utilizador autorizado que poderá atribuir a um ou vários empregados.

Dados de Utilizador Autorizado

Utilizador: 163732981

Nome

Este nome não tem validade fiscal. Destina-se apenas a auxiliar na identificação dos seus utilizadores.

Senha Confirmar Senha

Introduza uma senha entre 8 e 16 caracteres.

☐ Permitir Acesso Telefónico

Acione este campo se desejar que o Sub-utilizador possa realizar operações através do telefone.

E-Mail

Opcional. Utilizado para notificações da aplicação. Deixe este campo em branco se não quer ser notificado pela aplicação.

Operações Autorizadas

☐ RVE - Recibos Verdes Electrónicos

☐ WDT - Comunicação de dados de Documentos de Transporte

☐ WFA - Comunicação de dados de faturas

[CONTINUAR](#)

O SEU ESPAÇO

Luis Filipe Marques da Costa Otero
NIF: 163732981

SITUAÇÃO FISCAL INTEGRADA

Dados Pessoais

Rendimentos (IR)

Património

Movimentos Financeiros

Dívidas Fiscais / Coimas

[ALTERAR SENHA](#)

[MENSAGENS](#)

☐ Não tem mensagens

ADIRA ÀS NOTIFICAÇÕES ELECTRÓNICAS

[NOTIFICAÇÕES](#)

ACEDA A NOVOS SERVIÇOS POR TELEFONE

[OBTÉM ACESSO TELEFÓNICO](#)

[FECHAR SESSÃO](#)

[CONTACTE-NOS](#)

 **e-balcão**

[» Questões Frequentes](#)

[AGENDA FISCAL](#)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

A AT

A AT no  YouTube

A AT no  Twitter™

Atualidade

Apoio ao Contribuinte

Informação Fiscal

Estatísticas

Serviços Tributários

Serviços Aduaneiros

Downloads

Ligações a Sítios

Portuguese Tax System

 **e-fatura**

Venda de Bens Penhorados

Lista de Devedores

Explorer 2004

Transacções Intracomunitárias

e-Learning

Ajuda Serviços Online

Exemplos de Utilização

Pontos a reter sobre o RBC

- i. O software não certificado não pode ser usado para emitir DT;
- ii. A Portaria n.º 161/2013 (da comunicação) refere que os SP's que estão obrigados a ter programa certificado de faturação (ou que emitam DT por sistemas informáticos) têm que proceder à comunicação eletrónica dos DT, o que indiretamente os obriga a emitir DT pela mesma via (não podendo utilizar DT pré impressos);
- iii. Se o SP utilizar faturas (não emitidas em papel) como DT não tem que comunicar o transporte (nem os eventuais DT adicionais);
- iv. Se após a emissão e comunicação eletrónica de um DT (e antes do seu início) se verificar a necessidade de alterar a data e hora da carga, pode ser emitido um DT pré impresso (com referência ao DT original), que só terá que ser comunicado até ao 5º dia útil seguinte (excepto no caso do DT ser uma fatura emitida “eletronicamente” que não necessita de comunicação no RBC);

Pontos a reter sobre o RBC

- v. No caso de saída de bens a incorporar em serviços prestados, o documento próprio a emitir deve ser processado por uma das vias previstas no nº 1 do artº 5º ,(por via eletrónica, através programa certificado pela AT, diretamente no portal das finanças ou em papel) nomeadamente folha de obra ou outro documento equivalente.
- vi. Consideram-se não emitidos os DT sempre que não tenham sido observadas as normas de emissão e comunicação;
- vii. Considera-se falta de exibição do DT a não apresentação imediata do “código” da comunicação;
- viii. Somente são aplicáveis sanções quando as infrações forem verificadas durante a circulação dos bens.



 **SOBRE O E-FATURA**

 **FAQ**

 **CONTACTOS**

FATURAS

FATURA DA SORTE

BENEFÍCIO EM IRS

DOCUMENTOS DE TRANSPORTE

TIPOGRAFIAS

INVENTÁRIOS

PORQUÊ PEDIR FATURA?

Quando exige fatura garante que os impostos que pagamos são entregues ao Estado.

É um dever de cidadania que aumenta a justiça, contribuindo para o combate à fraude e evasão fiscal. Não é justo pagar mais impostos por existirem contribuintes (cidadãos ou empresas) que não cumprem as suas obrigações fiscais.



Faturas

Informação Geral
Comunicação eletrónica e consulta de faturas.

[Entrar](#)



Fatura da Sorte

Consulta de concursos da Fatura da Sorte.

[Entrar](#)



Benefício em IRS

Conferir o valor do benefício em IRS e verificar as faturas comunicadas com o seu número de contribuinte.

[Entrar](#)



Documentos de Transporte

Comunicação eletrónica para emissão, recolha e consulta de documentos de transporte.

[Entrar](#)



Tipografias

Comunicação das gamas de documentos de transporte e de faturas requisitadas.

[Entrar](#)



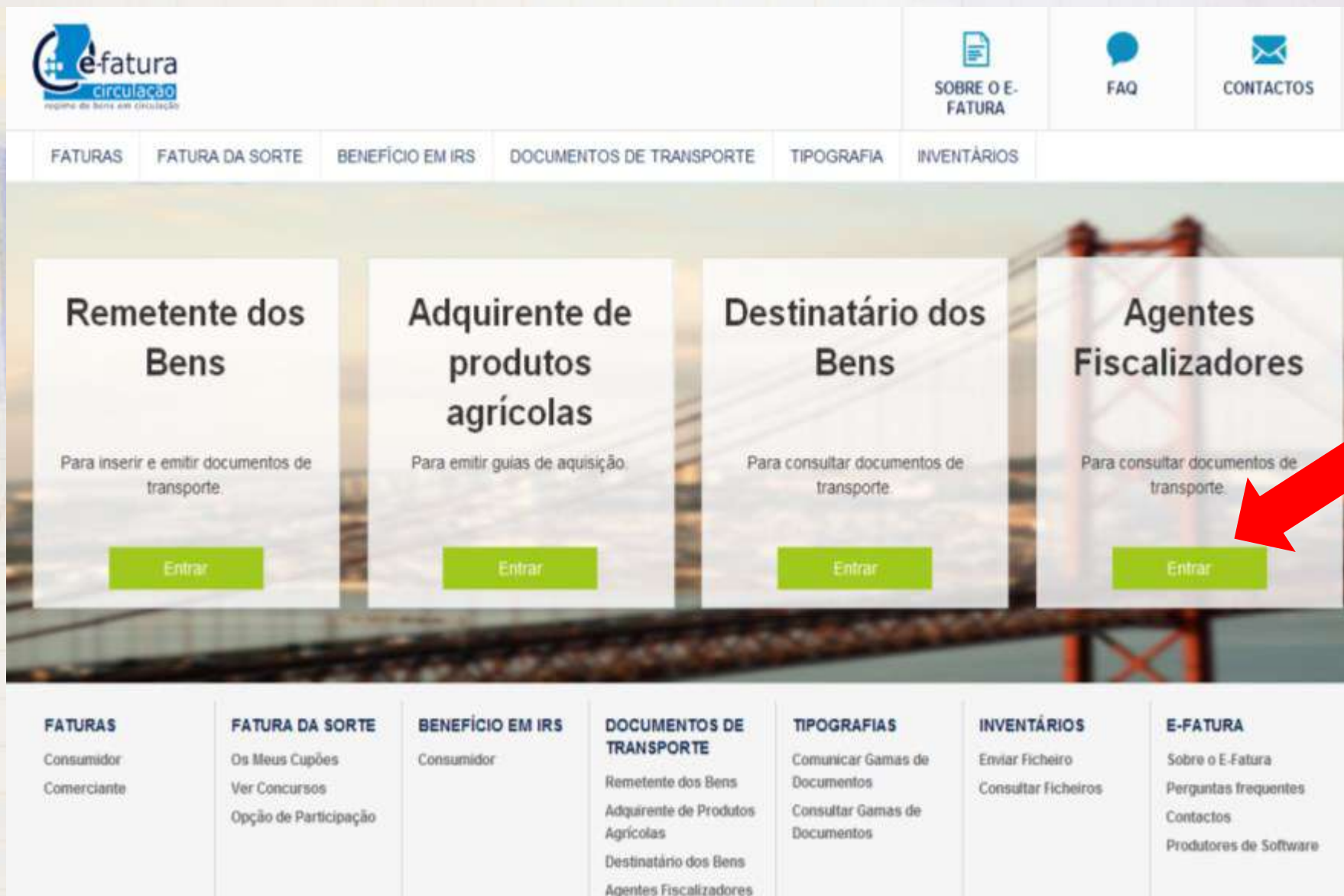
Inventários

Comunicação eletrónica de ficheiros de inventários e consulta de ficheiros comunicados.

[Entrar](#)



Apresentação do portal “e-fatura



The screenshot shows the homepage of the e-fatura portal. At the top left is the logo for 'e-fatura circulação' with the tagline 'regime de bens em circulação'. To the right are three icons: a document for 'SOBRE O E-FATURA', a speech bubble for 'FAQ', and an envelope for 'CONTACTOS'. Below these is a horizontal menu with links: 'FATURAS', 'FATURA DA SORTE', 'BENEFÍCIO EM IRS', 'DOCUMENTOS DE TRANSPORTE', 'TIPOGRAFIA', and 'INVENTÁRIOS'. The main content area features four large white boxes with a background image of a bridge. Each box has a title, a description, and a green 'Entrar' button. A large red arrow points to the 'Entrar' button in the 'Agentes Fiscalizadores' box.

Remetente dos Bens	Adquirente de produtos agrícolas	Destinatário dos Bens	Agentes Fiscalizadores
Para inserir e emitir documentos de transporte.	Para emitir guias de aquisição.	Para consultar documentos de transporte.	Para consultar documentos de transporte.
Entrar	Entrar	Entrar	Entrar

FATURAS	FATURA DA SORTE	BENEFÍCIO EM IRS	DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	TIPOGRAFIAS	INVENTÁRIOS	E-FATURA
Consumidor Comerciante	Os Meus Cupões Ver Concursos Opção de Participação	Consumidor	Remetente dos Bens Adquirente de Produtos Agrícolas Destinatário dos Bens Agentes Fiscalizadores	Comunicar Gamas de Documentos Consultar Gamas de Documentos	Enviar Ficheiro Consultar ficheiros	Sobre o E-Fatura Perguntas frequentes Contactos Produtores de Software




SOBRE O E-
FATURA


FAQ


CONTACTOS

FATURAS

FATURA DA SORTE

BENEFÍCIO EM IRS

DOCUMENTOS DE TRANSPORTE

TIPOGRAFIA

INVENTÁRIOS

FECHAR SESSÃO

Bem-vindo(a) **Luis Otero (DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE LISBOA)**

Documentos de Transportadores

Consultar Documento de Transporte

Os documentos de transporte com mais de 3 meses são arquivados em base de dados de histórico e não estão disponíveis para consulta neste site.

Para obter esses documentos deve proceder como indicado na [FAQ](#).

Critérios de pesquisa

Pesquisar por: ☐ Código Identif. Doc. ☒ NIF ☐ Matrícula

☐ Obter Volume de Negócios

Data/Hora de Início de Transporte

De: 2015-01-22  00:00 a: 2015-01-22  23:59

NIF

Pesquisar

Apresentação do portal “e-fatura

Browser address bar: <https://www.acesso.gov.pt/jsp/loginRedirectFor> | [acesso.gov.pt](https://www.acesso.gov.pt)

 **AT**
autoridade
tributária e aduaneira

AUTENTICAÇÃO

Nº de Contribuinte



Nova Senha

 ☐ **Mostrar**

Entrar

[Recuperar Senha](#)

[Novo Utilizador](#)

Também pode entrar com o

 **CARTÃO DE CIDADÃO**

[Alterar Senha](#)

Atualizado em 2015-04-09. Versão 2.2.8.2105



PT



14:39
22-04-2015

Apresentação do portal “e-fatura”

Browser address bar: <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/DocTra> e-fatura-circulação

e-fatura
circulação
regime de bens em circulação

[SOBRE O E-FATURA](#) [FAQ](#) [CONTACTOS](#)

[FATURAS](#) [FATURA DA SORTE](#) [DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS](#) [DOCUMENTOS DE TRANSPORTE](#) [TIPOGRAFIA](#) [INVENTÁRIOS](#) [FECHAR SESSÃO](#)

Bem-vindo(a)

[Documentos de Transporte](#) / Remetente

Remetente

Emissão de Documentos de Transporte

Para emitir documentos de transporte - via formulário.

[Emitir](#)

Comunicação por Ficheiro

Para comunicar documentos de transporte via ficheiro e consultar os ficheiros enviados.

[Enviar](#) [Consultar](#)

Inserção de Elementos Adicionais

Para completar a informação de documentos de transporte - via formulário.

[Inserir](#)

Consulta

Para consultar, alterar ou anular documentos de transporte.

[Consultar](#)

Taskbar: Windows, Internet Explorer, VLC, Excel, OneDrive, Word, Teams, Chrome, Saft, File Explorer, PowerPoint

System tray: PT, 14:40, 22-04-2015

Apresentação do portal “e-fatura”

Browser address bar: <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/DocTra> e-fatura-circulação

 **e-fatura**
circulação
regime de bens em circulação

SOBRE O E-FATURA FAQ CONTACTOS

FATURAS FATURA DA SORTE DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE TIPOGRAFIA INVENTÁRIOS FECHAR SESSÃO

Bem-vindo(a)

[Documentos de Transporte](#) / [Remetente](#) / Emitir

Emitir Documentos de Transporte

Sr. Remetente, deve utilizar esta funcionalidade para emitir os documentos de transporte

Tipo de Destinatário

Tipo de documento

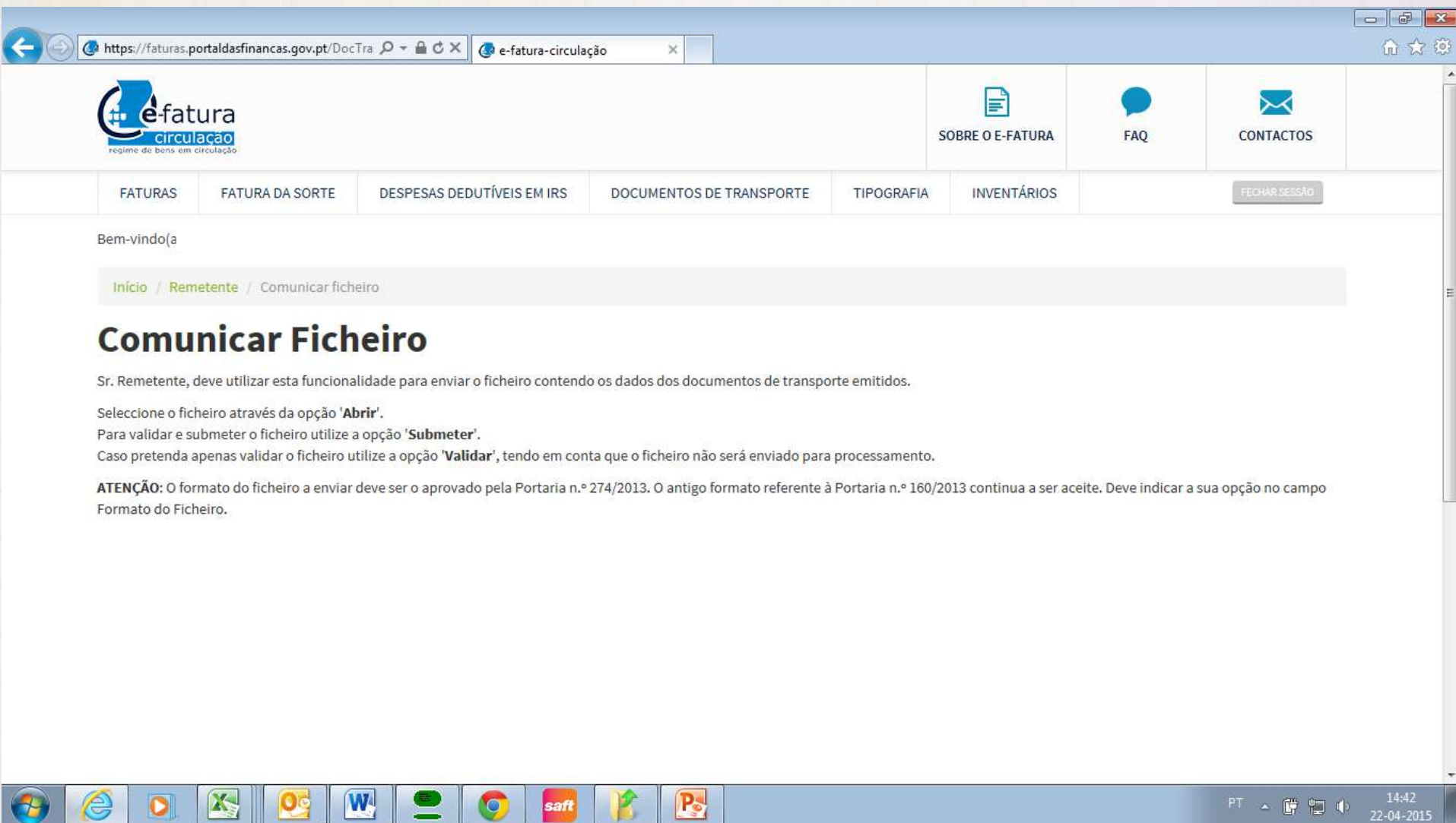
Remetente

NIF Nome/Firma

Sede/Domicílio C. Postal

Taskbar: Windows 7 icons including Internet Explorer, VLC, Excel, OneDrive, Word, Skype, Chrome, Saft, and PowerPoint. System tray: PT, 14:42, 22-04-2015.

Apresentação do portal “e-fatura”



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/DocTra>. The page title is "e-fatura circulação". The header features the "e-fatura circulação" logo and a navigation menu with links: "FATURAS", "FATURA DA SORTE", "DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS", "DOCUMENTOS DE TRANSPORTE", "TIPOGRAFIA", "INVENTÁRIOS", and a "FECHAR SESSÃO" button. On the right, there are icons for "SOBRE O E-FATURA", "FAQ", and "CONTACTOS". The main content area starts with a welcome message "Bem-vindo(a)" and a breadcrumb trail: "Início / Remetente / Comunicar ficheiro". The section title is "Comunicar Ficheiro". Below this, there is instructional text for the user, followed by a warning section titled "ATENÇÃO".

https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/DocTra e-fatura-circulação

e-fatura
circulação
regime de bens em circulação

SOBRE O E-FATURA FAQ CONTACTOS

FATURAS FATURA DA SORTE DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE TIPOGRAFIA INVENTÁRIOS FECHAR SESSÃO

Bem-vindo(a)

Início / Remetente / Comunicar ficheiro

Comunicar Ficheiro

Sr. Remetente, deve utilizar esta funcionalidade para enviar o ficheiro contendo os dados dos documentos de transporte emitidos.

Selecione o ficheiro através da opção '**Abrir**'.

Para validar e submeter o ficheiro utilize a opção '**Submeter**'.

Caso pretenda apenas validar o ficheiro utilize a opção '**Validar**', tendo em conta que o ficheiro não será enviado para processamento.

ATENÇÃO: O formato do ficheiro a enviar deve ser o aprovado pela Portaria n.º 274/2013. O antigo formato referente à Portaria n.º 160/2013 continua a ser aceite. Deve indicar a sua opção no campo Formato do Ficheiro.

Windows taskbar: Internet Explorer, VLC, Excel, OneNote, Word, Skype, Chrome, Saft, File Explorer, PowerPoint. System tray: PT, 14:42, 22-04-2015.

Apresentação do portal “e-fatura”

Browser address bar: <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/DocTra> e-fatura-circulação

 **e-fatura**
circulação
regime de bens em circulação

[SOBRE O E-FATURA](#) [FAQ](#) [CONTACTOS](#)

[FATURAS](#) [FATURA DA SORTE](#) [DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS](#) [DOCUMENTOS DE TRANSPORTE](#) [TIPOGRAFIA](#) [INVENTÁRIOS](#) [FECHAR SESSÃO](#)

Bem-vindo(a)

[Documentos de Transporte](#) / [Remetente](#) / [Consultar ficheiros](#)

Consulta de Ficheiros Comunicados

Critérios de pesquisa

Data de Entrega

De: a: [Pesquisar](#)

Não existem ficheiros disponíveis para consulta no período seleccionado

FATURAS	FATURA DA SORTE	DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS	DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	TIPOGRAFIAS	INVENTÁRIOS	E-FATURA
Consumidor Comerciante	Os Meus Cupões Ver Concursos Opção de Participação	Consumidor	Remetente dos Bens Adquirente de Produtos Agrícolas Destinatário dos Bens Agentes Fiscalizadores	Comunicar Gamas de Documentos Consultar Gamas de Documentos	Enviar Ficheiro Consultar Ficheiros	Sobre o E-Fatura Perguntas frequentes Contactos Produtores de Software

Windows taskbar: 14:43 22-04-2015

Apresentação do portal “e-fatura



regime de bens em circulação



SOBRE O E-FATURA



FAQ



CONTACTOS

FATURAS

FATURA DA SORTE

DESPESAS DEDUTÍVEIS EM IRS

DOCUMENTOS DE TRANSPORTE

TIPOGRAFIA

INVENTÁRIOS

FECHAR SESSÃO

Bem-vindo(a)

[Documentos de Transporte](#) / [Remetente](#) / [Consultar](#)

Consulta de Documentos de Transporte

Os documentos de transporte com mais de 3 meses são arquivados em base de dados de histórico e não estão disponíveis para consulta neste site.
Para obter esses documentos deve proceder como indicado na [FAQ](#).

Critérios de pesquisa

Pesquisar por: ☒ Código Identif. Doc. ☐ N° Documento ☐ Data Início Transporte ☐ N° Documento em Papel

Código Identif. Doc.

Pesquisar

FATURAS
Consumidor
Comerciante

FATURA DA SORTE
Os Meus Cupões
Ver Concursos

DESPESAS DEDUTÍVEIS
EM IRS
Consumidor

DOCUMENTOS DE
TRANSPORTE
Remetente dos Bens

TIPOGRAFIAS
Comunicar Gamas de
Documentos

INVENTÁRIOS
Enviar Ficheiro
Consultar Ficheiros

E-FATURA
Sobre o E-Fatura
Perguntas frequentes



PT 14:44 22-04-2015



Obrigado